LEI MUNICIPAL Nº. 742/06 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

*APROVA CONVÊNIO QUE ESPECIFICA*

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Espera Feliz, Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado Convênio celebrado entre o Município de Espera Feliz – MG, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – MG, Tendo como interveniente a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51, com objeto de prestação de serviços na área de engenharia urbana, para assessoria a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, para elaboração do Projeto de Lei do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ESPERA FELIZ –MG, bem como a atualização de legislação complementar, a Lei do Plano Diretor Participativo, Leis de parcelamento, zoneamento, uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei cópia do Convenio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correra por conta da dotação orçamentária nº. 2.02.04.122.021.2.0090 – 339039-00 Ficha – 58.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a 01 de Setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, AOS 18 de setembro de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal